



**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº. 02/2015**

CONTRATANTE:

<i>Denominação/Nome por extenso:</i> FUNASA – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE		
<i>CNPJ/MF:</i> 26.989.350/0011-98	<i>Inscrição Estadual:</i>	
<i>Sigla/Nome Resumido:</i> SUEST/RN	<i>Ramo de Atividade:</i>	
<i>Endereço:</i> AV. ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR, 1402 – TIROL		
<i>Cidade:</i> NATAL	<i>UF:</i> RN	<i>CEP:</i> 59.015-350
<i>Telefone:</i> (84) 3220-4745	<i>FAX:</i> (85) 3220-4729	
<i>Endereço Eletrônico:</i> corem.salog@funasa.gov.br		
<i>Nome do Responsável pela Assinatura do Contrato:</i> MARIA ELIZABETE SILVA DE MOURA		
<i>Cargo:</i> Superintendente Estadual Substituta da Funasa	<i>RG:</i> 380.667-ITEP/RN	<i>CPF:</i> 199.833.604-20

CONTRATADA:

<i>Denominação/Nome por extenso:</i> SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.				
<i>Nome do Representante Legal:</i> JOÃO MARIA MOURA DE MELO			<i>CPF:</i> 466.639.244-00	
<i>Endereço:</i> Rua Intendente Teodósio Paiva, nº 586 - Dix-Sept Rosado				
<i>Cidade:</i> NATAL	<i>UF:</i> RN	<i>CEP:</i> 59.052-480	<i>Telefone:</i> (84) 3322-7063	<i>Endereço Eletrônico:</i> salmosservicoltda@gmail.com
<i>CNPJ:</i> 06.982.630/0001-95				
Processo Administrativo nº 25255.000.432/2015-44				
Objeto: Repactuação contratual referente ao dissídio coletivo das categorias de Auxiliar de Serviços Gerais, bem como o pagamento de valor retroativo em face da repactuação, de janeiro a abril de 2017.				
Índice de Reajuste: Convenção Coletiva de Trabalho RN000049/2017.				
Período da Convenção coletiva: 01.01.2017 a 31.12.2017				



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte



Vigência da Repactuação: a partir de 01.01.2017, respeitando os períodos acima

UG: 255020 PTRES: 080903 - FONTE: 6151000000 - PI: MAGMURN - ND: 3390.37
EMPENHO: 2017NE

Valor Mensal anterior:

Ordinário: R\$ 41.323,49 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos).

Valor Mensal atual:

Ordinário: R\$ 44.007,30 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

O presente instrumento tem por finalidade o pagamento à contratada, a importância abaixo detalhada, referente à diferença de valor contratual decorrente da repactuação desses preços, por força do advento das Convenções Coletivas de Trabalho, com efeitos financeiros a partir do fato.

MÊS/ANO	VALOR MENSAL DO SERVIÇO (ordinário)	NOVO VALOR A PARTIR DA REPACTUAÇÃO (ordinário)	VALOR DEVIDO	QUANTDADE DE DIAS CONTÁBEIS SERVIÇO PRESTADO (*)
JANEIRO/17	R\$ 41.323,49	R\$ 44.007,30	R\$ 2.683,81	30
FEVEREIRO/17	R\$ 41.323,49	R\$ 44.007,30	R\$ 2.683,81	28
MARÇO/17	R\$ 41.323,49	R\$ 44.007,30	R\$ 2.683,81	30
ABRIL/2017	R\$ 41.323,49	R\$ 44.007,30	R\$ 2.683,81	30
TOTAL			R\$ 10.735,24	

(*) Quantidade de dias de prestação dos serviços para efeito de pagamento retroativo.

Fundamentação Legal e Contratual: Art. 40, § 4º da IN nº 02, de 30.04.08 alterado pela IN nº 03, de 15.10.09.

Natal - RN, 23 de Maio de 2017.



MARIA ELIZABETE SILVA DE MOURA

SUBSTITUTA EVENTUAL DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DA FUNASA